



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 672/2025/GAPRE

*Ofício 646*  
Uruguaiana, 12 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Joalcei Alves Gonçalves  
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana  
NESTA

**Assunto: Encaminha Resposta.**

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna 899/2025 da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito (SESTRA)**, em resposta ao **Ofício nº 1392/2025/DLEG**, do Poder Legislativo, onde a Vereadora Manoela Couto solicita a determinação de sincronização dos semáforos da cidade para melhor fluidez do trânsito.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

**Carlos Alberto Delgado de David,**  
*Prefeito Municipal.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



COMUNICAÇÃO INTERNA nº: 899/2025

DATA: 11/09/2025

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SESTRA

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

ASSUNTO: Ofício Executivo nº 1392/2025/DLEG

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção a CI nº 1392/2025-SEGOV, vimos encaminhar CI nº 111/2025 da Seção de Sinalização Viária, contendo informações solicitadas no Ofício Executivo nº 1392/2025/DLEG.

Atenciosamente,

**José Clemente da Silva Corrêa**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO  
DIRETORIA DE TRÂNSITO



C.I. nº 111/2025

Uruguaiana, 10 de setembro de 2025.

**De:** Seção de Sinalização Viária  
**Para:** Secretário de Segurança e Trânsito  
**Assunto:** requer a sincronização dos semáforos  
**Ref:** - C.I. nº 1392/2025/SEGOV  
- Ofício Executivo Nº 1392/2025/DLEG

Ilmo. Senhor Secretário,

Tomado conhecimento do documento em referência, onde determina aos setores competentes, a sincronização dos semáforos da cidade.

Cabe citar o previsto no Art. 24 do CTB:


*“Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:”*

[...]

*III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário.*

Informo-vos que de acordo com o setor competente não é possível sincronizar os semáforos implantados no município, pois as tecnologias utilizadas nos componentes internos são distintas (de vários fornecedores), as configurações de cada dispositivo reiniciam de forma individual automaticamente, dificultando a sincronização.

Como citado no Ofício em referência, os pontos de lentidão, “especialmente em horários de pico”, acontecem devido a utilização de vias não semaforizadas e que concentram maior número de veículos com diversidade de demandas em horários específicos.

  
\_\_\_\_\_  
WALTER RAMÃO BARCELLOS  
Diretor de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO



C.I. n° 1392/2025/SEGOV

Uruguaiana, 04 de setembro de 2025

DE: Secretaria Municipal de Governo – SEGOV

PARA: Secretaria Municipal de Trânsito – SESTRA

Senhor Secretário,

Jose Clemente da Silva Correa  
Secretaria de Segurança e Trânsito

A Dir. Trânsito  
→ P/ sua manifestação.

051530SET2025

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho os Ofícios n° 1392/2025/DLEG, de autoria do Poder Legislativo, onde a Vereadora Manoela Couto, requer providências, conforme anexo.

Fica estabelecido o prazo máximo de 05 (cinco) dias para resposta, contados a partir do recebimento deste documento, sendo a data final **até o dia 11 de setembro de 2025.**

Ainda, a resposta desta Comunicação Interna deverá ser encaminhada junto a cópia do referido Ofício, bem como mencionando a C.I. supramencionada.

Atenciosamente,

**Odilon Ledezma da Silva,**  
Secretário Adjunto de Governo.

SECRETARIA DE SEGURANÇA  
E TRÂNSITO SESTRA

DATA: 05/09/2025

HORA: 09:24

RECEBIMENTO: VINÍCIUS VALDO ROSA



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 7392/2025/DLEG

Uruguaiana, 2 de setembro de 2025.

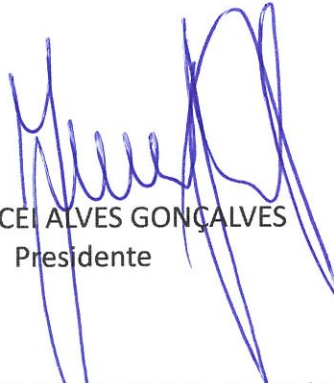
A Sua Excelência o Senhor  
Carlos Alberto Delgado de David  
Prefeito  
Nesta

**Assunto: Solicitação de providências.**

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 1.128, da Vereadora Manoela Couto, aprovado pelo Douto Plenário, requerer a Vossa Excelência que determine, aos setores competentes, a sincronização dos semáforos da cidade, com o objetivo de garantir maior fluidez no trânsito.
2. O trânsito em nossa cidade tem apresentado pontos de lentidão e congestionamentos, especialmente em horários de pico. A falta de sincronização dos semáforos contribui diretamente para a formação de filas, aumento do tempo de deslocamento, desperdício de combustível e maior emissão de poluentes.
3. A medida de sincronizar os semáforos é técnica simples, de baixo custo e que proporciona ganhos significativos à mobilidade urbana, reduzindo congestionamentos e melhorando a qualidade de vida da população. Além disso, promove maior segurança viária, evitando paradas desnecessárias e diminuindo riscos de acidentes.

Atenciosamente,

  
Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES  
Presidente